



ESTADO DO PIAUÍ

# Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_-2021

**4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA, CNPJ sob o nº 06.618.011-0001-16, com sede na Rua Petronila Cavalcante, 423, centro, Paulistana, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, conforme autorização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação, conforme despacho de justificação e autorização às folhas dos autos do processo licitatório, Pregão Presencial n. 003-2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de acréscimo, o valor de R\$ 58.545,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

#### CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo (PI), 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*José Manoel dos Santos*  
*Gilson de Lima Lopes*



ESTADO DO PIAUÍ

## prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI EXTRATO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 003/2019. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA**, CNPJ sob o nº 06.618.011-0001-16. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação. Valor do Acréscimo: R\$ 58.545,50. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 04/01/2021.

Curral Novo (PI), 04 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

CNPJ nº 01.612.558/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3488-0050

Email: [gabineteecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabineteecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 003/2019. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA, CNPJ sob o nº 06.618.011-0001-16. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/12/2020.

Curral Novo (PI), 06 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal  
*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

CNPJ nº 01.612.558/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3488-0050

Email: [gabineteecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabineteecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 003/2019. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA, CNPJ sob o nº 06.618.011-0001-16. Objeto: Reconstituição dos valores lícitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação. Valor do Serviço: R\$ 58.545,50. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 04/01/2021.

Curral Novo (PI), 04 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal  
*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

CNPJ nº 01.612.558/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3488-0050

Email: [gabineteecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabineteecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Serviços especializados de advocacia.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 7 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (CPF N. 909.049.073-66), para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

Publique-se.

*Abel Francisco de O. Júnior*  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI  
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - centro - CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI  
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Decreto nº 012/2021

Dirceu Arcoverde-PI, 12 de Janeiro de 2021.

"Dispo sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde-PI."

**REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Município de Dirceu Arcoverde;

Considerando ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas do Município de Dirceu Arcoverde:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica decretado que o Senhor JONATAS RIBEIRO DE MATOS, Secretária Municipal De Educação, inscrito no CPF sob o nº. 286.787.478-54 e o Senhor WALTER FRANCISCO DE SOUSA, Secretário Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 051.879.213-71, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas nº: 18.997-9; 11.581-9; 12.600-4; 36.750-8; Todas mantidas no Banco do Brasil S/A na Agência: 2660-3, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde com CNPJ 07.102.106/0001-45, até deliberação ulterior.

Artigo 2º - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio Eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA; cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artigo 3º - Desde já ficam revogadas todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao Município de Dirceu Arcoverde.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, em 12 de Janeiro de 2021.

*Reginaldo de Oliveira Gomes*  
REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES  
CPF: 134.353.868-86  
Prefeito Municipal